



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0031/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

R: A contratação de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR) para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina é essencial para garantir a segurança e a integridade física dos bombeiros militares durante o atendimento a ocorrências que envolvam atmosferas contaminadas, com presença de fumaça, gases tóxicos, partículas nocivas ou deficiência de oxigênio. Do ponto de vista do interesse público, a disponibilização de EPRs adequados assegura que os profissionais possam desempenhar suas atividades de forma eficiente e protegida, minimizando riscos à saúde e prevenindo afastamentos por contaminações ou acidentes ocupacionais. Além disso, contribui diretamente para a qualidade e a rapidez da resposta operacional, o que resulta em maior eficácia no salvamento de vidas humanas e na proteção do patrimônio da sociedade catarinense. Portanto, a aquisição desses equipamentos atende a uma necessidade pública premente, ao mesmo tempo em que fortalece a capacidade operacional da corporação, garantindo que os bombeiros estejam devidamente protegidos para atuar em ambientes de risco elevado.

2. Requisitos da contratação.

R: A empresa deve estar devidamente registrada na JUCESC E RFB com o CNAE na atividade específica para a qual a contratação se destina. Os serviços, objeto desta contratação, são considerados “comuns”, pois enquadram-se na classificação presentes na lei 14.133/2021 que assim dispõe: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os requisitos deverão ser adotados em edital de licitação, considerando que o mercado já está preparado para atender essas exigências e não haverá restrição de concorrência. Ademais, para efetivar a contratação o fornecedor, além das condicionantes contidas no Termo de Referência, e no Edital de Licitação, deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, fornecer itens produzidos com matéria-prima de boa qualidade. A empresa deverá reparar, corrigir, refazer ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis. Deverá também arcar com as despesas relacionadas a frete, embalagens, carregamentos, descarregamentos, seguros e demais encargos. Outra questão é que todos os itens adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas da norma. Deverá ser apresentada a Certificação do equipamento ofertado na proposta, pela norma europeia EN 137:2006 tipo II, que trata sobre os Equipamentos de Proteção Respiratória. A contratação tem natureza



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento da prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 ao 69, da Lei nº 14.133/2021.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

R: O levantamento de mercado para a contratação de uma empresa fornecedora de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR) deve contemplar a análise detalhada das alternativas disponíveis no mercado. Esta pesquisa deve avaliar os principais fornecedores de EPR, levando em conta a qualidade dos equipamentos, a reputação das empresas, o atendimento ao cliente, o custo dos produtos e a conformidade com as normas de segurança, certificações e legislações vigentes.

As alternativas que podem ser destacadas incluem os diferentes modelos e tecnologias disponíveis, como equipamentos de circuito aberto, circuito fechado, com sistemas de comunicação integrados ou acessórios específicos. A variedade de modelos deve ser analisada considerando a adequação ao uso operacional do CBMSC, bem como a conformidade com os requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

Do ponto de vista técnico, a escolha do fornecedor e do tipo de EPR a ser contratado deve considerar:

- **Compatibilidade com normas técnicas e regulatórias:** Os equipamentos devem atender às normas nacionais e internacionais de segurança, de forma a garantir a proteção respiratória eficaz em ambientes com fumaça, gases tóxicos, partículas nocivas ou deficiência de oxigênio.
- **Qualidade e confiabilidade do produto:** A qualidade dos EPRs é fundamental para assegurar a proteção dos bombeiros militares durante operações em ambientes hostis. Equipamentos de baixa qualidade podem comprometer a segurança operacional, aumentar riscos de falha e colocar em perigo a vida dos profissionais.
- **Certificação e conformidade:** O fornecedor deve garantir que os equipamentos possuem certificações reconhecidas (como normas ABNT, NBR, ISO ou equivalentes internacionais) e estejam em conformidade com exigências legais e de segurança aplicáveis.

Já a análise econômica deve garantir que a solução escolhida seja a mais vantajosa para a administração pública, considerando:

- **Custo total de aquisição:** Deve ser considerada não apenas a aquisição inicial dos EPRs, mas também custos indiretos como treinamento, manutenção preventi-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

va e corretiva, reposição de peças e logística. A escolha de equipamentos com menores custos operacionais reduz o impacto orçamentário a médio e longo prazo.

- **Custo-benefício a longo prazo:** Equipamentos de maior qualidade podem ter custo inicial mais elevado, mas oferecem maior durabilidade, menor índice de falhas e maior confiabilidade, resultando em menos manutenções e substituições, trazendo economia no ciclo de vida do produto.
- **Condições comerciais:** O levantamento de mercado também deve verificar se os fornecedores oferecem garantias estendidas, pacotes de manutenção, treinamentos inclusos, descontos por volume ou condições especiais de pagamento.

Após a análise das alternativas, a escolha da solução mais adequada deve se basear na combinação entre custo-benefício, qualidade técnica dos equipamentos e adequação às necessidades operacionais do CBMSC. O fornecedor que disponibilizar EPRs de alta qualidade, devidamente certificados, e que atenda de maneira eficiente a demanda da corporação será a opção mais vantajosa técnica e economicamente.

Assim, a justificativa técnica e econômica para contratação de uma empresa fornecedora de EPR fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança dos bombeiros militares, a continuidade e eficiência das operações de resposta a emergências e, conseqüentemente, a preservação da vida e do patrimônio da sociedade catarinense.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

R: Solução proposta visa a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR), para o uso do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), durante ocorrências de combate à incêndio urbano. O processo será conduzido por meio de pregão eletrônico, adotando o menor preço por item como critério de seleção. A escolha dessa modalidade se justifica pela busca da transparência, competitividade e otimização dos recursos públicos. O pregão eletrônico permite a ampla participação de fornecedores e assegura que o preço praticado seja o mais vantajoso para a administração pública, garantindo também o cumprimento das normas legais pertinentes. A contratada será obrigada a manter a garantia dos Equipamentos de Proteção Respiratória, fornecidos por um período mínimo de 12 meses a partir da entrega e utilização do produto. A garantia deve cobrir a qualidade do produto, em conformidade com as especificações. Caso o fornecimento ou a qualidade do produto não atenda às exigências contratuais, a contratada deverá substituir o item sem custos adicionais para o município. A contratada deverá fornecer assistência técnica relacionada aos Equipamentos de Proteção Respiratória fornecidos, para garantir que os mesmos sejam usados corretamente e de maneira eficiente, além de solucionar qualquer problema técnico que possa surgir durante a utilização dos produtos. A assistência técnica deverá ser fornecida em tempo hábil, com a garantia de que os problemas sejam resolvidos com rapidez para não prejudicar a continuidade dos serviços prestados pela CBMSC. Caso seja identificado que o EPR fornecido não é compatível com as especificações dos equipamentos, a empresa fornecedora se compromete a realizar as trocas necessárias sem custos para o município. A contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR) para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) trará diversos benefícios à segurança e à eficiência operacional



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

da tropa, entre os quais se destacam: a redução do risco de exposição a agentes nocivos, maior confiabilidade e segurança nas operações de resgate e combate a incêndios, antecipação e prevenção de problemas relacionados à saúde ocupacional e a garantia de maior durabilidade e conservação dos equipamentos de uso individual e coletivo. A contratada deverá entregar todos os produtos ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com sede em Catanduvas, situado na Rua Venceslau Brás, nº 2.301, Cidade Jardim, Catanduvas – SC, sem custos adicionais. Caso a contratada não cumpra as exigências descritas no contrato, incluindo a garantia de qualidade e o fornecimento adequado dos Equipamentos de Proteção Respiratória, ela estará sujeita a sanções legais, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais nº 5.084/23 e nº 6.003/23. Estas sanções podem incluir multas, rescisão contratual e outras penalidades previstas em contrato. A solução que melhor atende às necessidades é a contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta e trazendo diversos benefícios para a municipalidade. A contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigidos por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

R: A estimativa de quantidades foi baseada na necessidade de aquisição de novos equipamentos, devido a desgaste dos antigos e aumento do número de ocorrências de incêndio, exemplificado conforme tabela abaixo dos itens a serem contratados:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UND
01	Equipamento de Proteção Respiratória (EPR)	02	UND

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

R: A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base na análise do objeto da licitação, levando em consideração a complexidade e as especificidades do produto a ser contratado. No entanto, ao realizar a busca por contratações semelhantes ou comparáveis, tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) quanto em outras fontes de pesquisa de contratações similares, não foram localizados itens ou processos licitatórios que pudessem servir como base referencial para a estimativa do valor. A falta de contratos similares impossibilitou a formação de uma estimativa de preços baseada em valores históricos ou referências de mercado amplamente utilizados. Em razão disso, a estimativa foi formulada a partir de outras fontes, como cotações de mercado específicas ou estudos internos de viabilidade econômica.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UND	R\$ UNIT MIO	R\$ TOTAL MIO
01	Equipamento de Proteção Respiratória	02	UND	R\$ 20.224,47	R\$ 40.448,94
TOTAL ESTIMADO					R\$ 40.448,94



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

1. Pesquisa com Fornecedores:

Foram realizados orçamentos diretamente com fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
AMERICANVEK PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP	20.977.902/0001-90
HASIC LTDA	24.586.113/0001-89
MSA SAFATY COMPANY	45.655.461/0001-30

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em contratações similares de outras prefeituras e diretamente com fornecedores sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para esta contratação compreende o valor total de **R\$ 40.448,94** (quarenta mil equatocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

R: A decisão sobre parcelar ou não a contratação de serviços e fornecimentos, conforme o disposto no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, deve ser cuidadosamente analisada, levando em consideração a viabilidade técnica e as vantagens econômicas para a Administração Pública.

No contexto da contratação para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR), o parcelamento do processo licitatório é justificado pelas seguintes razões:

Ampliação da competição: o fracionamento da contratação possibilita a participação de um maior número de fornecedores especializados em diferentes modelos ou componentes de EPR, aumentando a competitividade e, conseqüentemente, a possibilidade de melhores propostas para a Administração.

Especialização técnica: diferentes fornecedores podem apresentar maior expertise em determinados tipos ou configurações de EPR, permitindo que o CBMSC adquira equipamentos mais adequados às variadas demandas operacionais.

Redução de riscos de concentração de mercado: o parcelamento evita que um único fornecedor detenha exclusividade no fornecimento, reduzindo riscos de dependência contratual e fortalecendo a segurança do abastecimento de equipamentos essenciais.

Custo-benefício: a maior concorrência e a especialização técnica tendem a gerar propostas mais vantajosas, tanto em termos de preços quanto de qualidade, assegurando um melhor equilíbrio entre custo e desempenho.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

Com base no exposto, o parcelamento da contratação mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Ele possibilitará maior competição, redução de custos, melhor adequação técnica dos equipamentos e evitará concentração de mercado, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas no fornecimento dos EPRs necessários às atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

R: Esta contratação não consta em outro procedimento. Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

R: O município ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

R: O processo licitatório para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR) tem por objetivo não apenas garantir a qualidade e conformidade dos equipamentos, mas também promover significativos ganhos de economicidade e de eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros do CBMSC. A contratação adequada resultará em maior segurança operacional, redução de riscos ocupacionais e otimização do custo total de propriedade dos equipamentos de proteção.

Resultados esperados em termos de economicidade

- **Redução do custo total de propriedade (TCO):** A aquisição de EPRs de qualidade, com maior durabilidade e assistência técnica, reduz a necessidade de substituições frequentes e manutenções corretivas, reduzindo despesas recorrentes ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.
- **Economia por padronização e compras consolidadas:** A padronização de modelos e especificações e a negociação de compras por volume possibilitam descontos, menores custos logísticos e de estoque, e diminuição de variações de preços.
- **Previsibilidade e mitigação de custos imprevistos:** Contratos com garantias, pacotes de manutenção e fornecimento de peças sobressalentes reduzem o risco de gastos emergenciais, contribuindo para planejamento orçamentário mais eficiente.
- **Melhor relação custo-benefício:** Equipamentos certificados e adequados ao risco operacional tendem a apresentar melhor desempenho, reduzindo gastos indiretos (ex.: afastamentos, tratamentos médicos, perda de dias úteis) que oneram o erário.

Resultados esperados em termos de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros

- **Proteção da saúde e redução de afastamentos:** EPRs adequados e com manutenção preventiva diminuem exposição a agentes nocivos, resultando na redução de afastamentos por problemas respiratórios e na manutenção da capaci-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

dade operacional das equipes.

- **Melhoria da prontidão operacional:** Equipamentos confiáveis e em número suficiente garantem que guarnições estejam sempre aptas a atuar, aumentando a eficiência no atendimento a emergências e poupando recursos que seriam consumidos por operações prolongadas ou substituições de pessoal.
- **Capacitação e uso eficiente do pessoal:** Programas de treinamento e orientação técnica incluídos no contrato aumentam a proficiência no uso e manutenção dos EPRs, reduzindo erros de operação, desperdício de material e necessidade de supervisão intensiva.
- **Otimização do estoque e dos recursos materiais:** Controle padronizado de inventário, ciclo de manutenção e reposição planejada diminui perdas por obsolescência e uso inadequado, maximizando o aproveitamento dos recursos materiais disponíveis.
- **Melhor gestão financeira:** Indicadores e cláusulas contratuais que assegurem manutenção, assistência técnica e garantias permitem um acompanhamento mais transparente dos gastos e possibilitam reverter economias obtidas para outras necessidades da corporação.

Indicadores de acompanhamento sugeridos

- Redução percentual dos afastamentos por problemas respiratórios.
- Tempo médio de disponibilidade operacional dos EPRs.
- Custo total de propriedade anual por equipamento.
- Número de manutenções corretivas por período.
- Economia anual estimada em aquisições/manutenções em comparação ao cenário anterior.

Em síntese, a contratação adequada de EPRs, além de atender ao dever de preservação da vida e da saúde dos bombeiros, representa medida de economicidade e boa gestão, promovendo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do CBMSC e assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

R: Para essa contratação as providências a serem tomadas são quanto a fiscalização e gestão, desta forma designa-se o fiscal do contrato o Cabo Bombeiro Militar Mtcl 931765-1 Vagner Piccoli, sendo responsável por acompanhar a execução do fornecimento dos EPRs, garantir que as especificações acordadas sejam atendidas e que o cumprimento dos prazos e condições contratuais seja rigorosamente seguido. A fiscalização incluirá,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

entre outras responsabilidades, a verificação da qualidade dos produtos entregues, o cumprimento das quantidades acordadas e o acompanhamento das condições de entrega e como gestor de contrato a servidora Graziela Zanol com a responsabilidade de coordenar e supervisionar todas as etapas da execução contratual. O gestor ficará responsável pela interação com o fornecedor, resolução de questões administrativas, análise de relatórios e acompanhamento do desempenho do contrato, além de garantir que as obrigações da contratada sejam cumpridas adequadamente. A Administração Municipal adotará as providências necessárias para assegurar o cumprimento efetivo das condições do contrato de fornecimento de Equipamento de Proteção Respiratória, por meio da designação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão e do planejamento de ações corretivas para o caso de descumprimento das cláusulas contratuais. A capacitação dos servidores e a constante integração entre a fiscal e a gestora do contrato são fundamentais para garantir que o processo seja conduzido de maneira eficiente, garantindo o cumprimento das condições acordadas e o bom aproveitamento dos recursos públicos.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

R: Quando os Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR) atingem o fim de sua vida útil ou sofrem danos que inviabilizam seu uso, o descarte inadequado pode gerar impactos ambientais relevantes, seja pelo acúmulo de resíduos sólidos em aterros ou pelo manejo incorreto de peças e componentes contendo materiais de difícil degradação. Os possíveis impactos ambientais na execução do objeto contratado estão relacionados principalmente à gestão dos resíduos e ao descarte correto de partes e acessórios dos EPRs, como cilindros de ar comprimido, máscaras, válvulas e demais componentes, que exigem tratamento e destinação ambientalmente adequada. Nesse sentido, serão previstas obrigações contratuais quanto ao desfazimento sustentável dos equipamentos inservíveis, priorizando soluções de reaproveitamento, logística reversa ou reciclagem dos materiais sempre que possível. A adoção dessas medidas contribui para a mitigação dos impactos ambientais e para a promoção da sustentabilidade na execução do contrato. Orientações complementares acerca da sustentabilidade e da correta destinação dos resíduos oriundos da utilização e substituição dos EPRs poderão ser repassadas pela fiscalização competente, garantindo que a prestação do serviço esteja alinhada às boas práticas ambientais e à responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

R: Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o (a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Presidente Castello Branco, 24 de fevereiro de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

3º Sgt BM - Leno Claudinei Dal Bosco Carless
Comandante do 1º

Ademir Domingos Miotto
Secretário de Administração Planejamento e Finanças



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JE8558CC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LENO CLAUDINEI DAL BOSCO CARLESSO (CPF: 070.XXX.139-XX) em 04/03/2026 às 11:13:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2019 - 10:54:05 e válido até 05/06/2119 - 10:54:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMjAwM18xMjAwNF8yMDI0X0pFODU1OEND> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00012003/2024** e o código **JE8558CC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.